



Câmara Municipal de Vereadores de
TAQUARITINGA DO NORTE
Casa Legislativa Miguel Lucas de Araújo - Estado de Pernambuco



A serviço do Povo

INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno¹, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de **INDICAÇÃO: Limpeza do Açude Novo, localizado no Distrito de Gravatá.**

JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Prefeito,

O referido pedido tem como objetivo principal, atender as demandas da população por meio desta indicação, visto a importância deste reservatório para todos os munícipes que dele se beneficiam.

Pelas razões mencionadas, como representante do município nesta casa, rogo colaboração e uma resposta com urgência do excelentíssimo prefeito, na execução do referido pedido, tendo em vista tamanha importância para a população do nosso município.

Taquaritinga do Norte, 21 janeiro de 2025.

GUILHERME HENRIQUE MENDES DE FARIAS
VEREADOR

¹ Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.
(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.

